



**MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO**  
**CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO**  
**BAHIA**  
**13.607.494/0001-19**  
**Decreto Nº 0000009/2020**  
**ABRIL / 2020**

DECRETO Nº 0000009/2020, 01 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 112.167,18 (cento e doze mil cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDUC		
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 04	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 04	28.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 22	1.367,58
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.367,58</b>
2.007 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15	55.334,60
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>55.334,60</b>
2.009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	26.465,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>26.465,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>112.167,18</b>
<b>Total</b>		<b>112.167,18</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDUC		
2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 04	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
1.004 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 04	28.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>28.000,00</b>
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	23.465,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	4.367,58
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>27.832,58</b>
2.007 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15	55.334,60
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>55.334,60</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>112.167,18</b>
<b>Total</b>		<b>112.167,18</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARIO RODRIGUES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL